



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CAIXA - 013

LEI Nº 463 DE 20/JANEIRO/1971

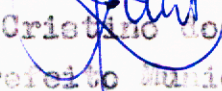
O Prefeito Municipal de Apiaí
faz saber que a Câmara Municipal
decretou e eu promulgo a seguinte
Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito -
especial de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) para -
a aquisição de livros à Biblioteca Pública Muni-
cipal de Apiaí.

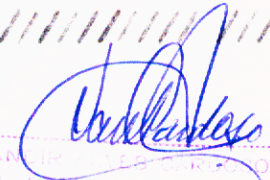
ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta lei serão cober-
to com o saldo financeiro do exercício anterior-
e transferido para o corrente.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas -
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ, 20 DE JANEIRO DE 1971


João Cristiano dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por editais por fal-
ta de imprensa em nosso Município.//////////


Chefe do Poder de Administração